



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**Intervenção de Sua Excelência
Carla Fernandes Louveira,
Vice-Ministra da Economia e Finanças**

**Conferência sobre a Transformação Digital no
Sector Bancário, Serviços Financeiros e Seguros**
(BFSI)

Maputo, 13 de Setembro de 2023

Sua Excelência Eneas Comiche, Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Maputo

Excelentíssimo Senhor, Dr. Kekobad Patel, Representante da Comissão do BSFI

Sua Excelência Doreen Bogdan, Secretária Geral da União Internacional de Telecomunicações

Excelentíssima Senhora Prof. Doutora Esselina Macome, Directora Executiva do FSDMoçambique

Distintos Representantes do Sector Bancário e Tecnológico

Distintos Membros do Corpo Diplomático, Parceiros Internacionais

Distintos Convidados

Minhas Senhoras, Meus Senhores

1. É com elevada honra que em nome do Ministério de Economia e Finanças saúdo a todos os presentes na abertura deste evento **sobre a Transformação Digital no Sector da Banca, Seguros e demais Serviços Financeiros.**
2. Como é de conhecimento, as **tecnologias de Comunicação e Informação (TICs)** tem desempenhado um papel fundamental na maneira como os serviços financeiros vem sendo oferecidos,

acessados e gerenciados a nível global gerando **ganhos de tempo, de custos e de comodidade no acesso aos mesmos.**

3. A transformação digital do Sector Financeiro representa um marco incortornavel que o país deve abraçar para o alcance de **um Sistema Financeiro Inclusivo, Sustentável rumo ao Desenvolvimento da Indústria Bancária** baseado nas inovações crescentes observadas a nível das Tecnologias de Comunicação e Informação.
4. Este encontro **representa uma plataforma essencial para debater como abraçar a complexidade e ganhos que a transformação digital** vem oferecendo na dinamização da actividade bancária e financeira em escala global **e como incorporar seus princípios e oportunidades no tecido financeiro moçambicano adaptando-o a realidade, hábitos e costumes da economia moçambicana.**

Minhas Senhoras, Meus Senhores

5. A **inclusão financeira constitui um dos objectivos do Governo Moçambicano liderado por Sexcia Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique,** plasmado na Estratégia Nacional de Inclusão Financeira 2016-2022 e que assenta um dos seus principais pilares na garantia e melhoria da disponibilidade e acessibilidade de produtos e serviços financeiros

de qualidade e adequados às necessidades da maioria da população moçambicana.

6. As **reformas implementadas pelo Governo Moçambicano na esfera do sector financeiro** vem criando condições para a existência de um ambiente legal e regulamentar propício para a materialização da transformação digital a nível dos serviços e produtos financeiros criados e oferecidos na economia moçambicana.
7. Destacam-se no domínio do **aprimoramento do quadro legal** do sector financeiro, a aprovação dos seguintes normativos com impacto na inclusão financeira e transformação digital:
 - (i) *Primeiro, o **Decreto n.º30/2014, de 5 de Julho, que estabelece, entre outras matérias, o princípio da interoperabilidade** através da obrigatoriedade dos sistemas internos de gestão de operações das instituições de crédito e sociedades financeiras (ICSF) ligarem-se à rede única, comum e partilhada de pagamentos electrónicos, ao nível do País (SIMOrede);*
 - (ii) *Segundo, a **Lei n.º20/2020, de 31 de Dezembro, Lei das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras** e que revoga as leis 15/99, de 1 de Novembro e Lei 9/2004, de 21 de Julho, ao clarificar entre outros aspectos, a tipificação das empresas prestadoras de serviços de pagamento,*

- nomeadamente as instituições de moeda electrónica, de transferência de fundos e agregadores de pagamento, em reconhecimento do papel desta categoria na transformação digital dos serviços financeiros;*
- (iii) **Terceiro, a Lei n.º 27/2022, de 29 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico de Contas Bancárias Disponibilizadas pelas Instituições de Crédito,** ao estabelecer, entre outros aspectos, o Número Único de Identificação Bancária (NUIB), a conta bancária básica ou simplificada, a idade mínima para abertura de conta, a biometria e a protecção do consumidor financeiro; e
- (iv) **Quarto, a Lei n.º 14/2023, de 28 de Agosto, Lei que estabelece o Regime Jurídico e as Medidas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo** e revoga a Lei n.º 11/2022, de 7 de Julho, ao prever, entre outras matérias, a responsabilidade que recai as instituições financeiras e não financeiras na gestão de riscos de branqueamento de capitais na utilização das novas tecnologias.

Distintos Convidados

8. No domínio de **aprimoramento das plataformas financeiras digitais**, destaca-se a criação da **incubadora de produtos e serviços financeiros designado SandBox Regulatório** sediado

no Banco de Moçambique. O Sandbox Regulatorio é um ambiente que permite às instituições FinTech, as Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, prestadores de serviços de pagamento, outras instituições financeiras sujeitas à supervisão ou instituições emergentes não financeiras ou a serem constituídas, testarem os seus produtos e serviços financeiros, modelos de negócios e soluções inovadoras, em ambiente real, durante um determinado período, sob o acompanhamento do Banco de Moçambique contribuindo para a inovação e transformação financeira digital.

Minhas Senhoras, Meus Senhores

9. **Não obstante os choques endógenos e exógenos** observados nos últimos 5 anos e que vem afectando a economia moçambicana, nomeadamente (i) maior intensidade e frequência dos desastres naturais; (ii) os efeitos adversos da COVID-19; (iii) Terrorismo em Cabo Delgado; e (iv) os efeitos macroeconómicos do Conflito entre a Rússia e Ucrânia, a **economia moçambicana vem registando um crescimento assinalável rumo a retoma económica ao situar-se em 4,42% no I Semestre de 2023, tendo o ramo dos serviços financeiros observado um crescimento de 4,92% no mesmo período, ilustrando o papel dos serviços financeiros no crescimento económico nacional.**

10. **Dados do Relatório de Inclusão Financeira** ilustram que o país passou a contar com 31% da sua população com acesso a serviços financeiros bancários, 68,5% da sua população adulta com uma conta de moeda electrónica e com 99% de cobertura por agentes não bancários, 93% de cobertura por POS, 81% por caixas automáticas (ATM), 79% por agências bancárias e 71% por agentes bancários, reflectindo os avanços na transformação digital do sector financeiro moçambicano.

Distintos Convidados

11. Não obstante os avanços observados **ainda subsistem desafios no sector, porém com a evolução de soluções de pagamento digitais, identificação biométrica e análise de dados, o país começa a ultrapassar algumas das barreiras** que limitam o acesso a serviços financeiros à vasta parcela da população.

12. A jornada rumo à **transformação digital requer uma intervenção colectiva entre o Governo, as Instituições Financeiras, as Empresas de Tecnologia e demais segmentos da sociedade** com vista a assegurar a reflexão contínua para o aprimoramento do paradigma financeiro da transformação digital e alcance do crescimento inclusivo potencializando a prosperidade em todas as esferas da nossa sociedade.

13. Assim, mostram-se como exemplos de **materias pertinentes na esfera da transformação financeira digital e que carecem ainda de aprofundamento contínuos por todos os actores**, com destaque para este fórum de reflexão, as matérias relacionadas com:

- a) Primeiro, a capitalização dos avanços tecnológicos observados a nível **da inteligência artificial** na dinamização da indústria bancária através da eficiência da estrutura de armazenamento de dados com recurso a tecnologia **blockchain**;
- b) Segundo, a **massificação da colecta de dados biométricos a nível nacional** como elemento adicional de identificação do cliente financeiro;
- c) Terceiro, a **consolidação da digitalização dos serviços de seguros e sua interoperabilidade com os serviços digitais bancários e de moeda electrónica**, bem como;
- d) A **consolidação do esforço da segurança cibernética dos serviços financeiros e da privacidade dos dados dos consumidores financeiros**.

Minhas Senhoras e Meus Senhores

14. A terminar gostaria de **dirigir uma saudação especial e uma palavra de apreço aos organizadores, patrocinadores,**

oradores, moderadores e participantes neste evento, agradecendo a todos os presentes por compartilharem o compromisso e o seu saber de construir um sistema financeiro inclusivo, robusto, sustentável e digitalmente avançado.

Com estas palavras declaro aberto a Conferência Sobre Banca, Serviços Financeiros e Seguros.

Muito Obrigado pela Atenção Dispensada!